



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Requerente: Laila Maria Alves Giota

Data: 20/05/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Soro fisiológico 0,9% 100ML SF C/50	BOLS	200	R\$ 7,23	R\$ 6,92	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
2	Soro fisiológico 0,9 100ML SF C/10	BOLS	150	R\$ 25,30	R\$ 24,20	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
3	Soro fisiológico 0,9 250ML C/35	BOLS	200	R\$ 8,90	R\$ 8,51	R\$ 7,73	R\$ 7,73	R\$ 1.547,00
4	Soro Glicose 5% 500ML SF C/20	UN	120	R\$ 9,78	R\$ 9,35	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
5	Soro para reidratação oral nat. Env 27,9G	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 1,12	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 102,00
6	Seringa descartável 03 ML S/AG slip	UN	200	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 0,39	R\$ 0,39	R\$ 78,20
7	Seringa descartável 05 ML S/AG slip	UN	200	R\$ 0,29	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 49,98
8	Água para injeção 10ML C/200	AMP	100	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 38,93
9	Agulha hipodermica desc. 13x4,5 C/100	CX	10	R\$ 15,74	R\$ 15,05	R\$ 13,68	R\$ 13,68	R\$ 136,85
10	Agulha hipodermica desc. 25x8 C/100	CX	10	R\$ 16,40	R\$ 15,69	R\$ 14,26	R\$ 14,26	R\$ 142,63
11	Agulha hipodermica desc. 40x12	CX	20	R\$ 14,51	R\$ 13,88	R\$ 12,61	R\$ 12,61	R\$ 252,28
12	Algodão hidrófilo 500G	PCT	30	R\$ 22,48	R\$ 21,51	R\$ 19,55	R\$ 19,55	R\$ 586,50
13	Complexo B inj. 2ML C/100	AMP	100	R\$ 4,94	R\$ 4,72	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 429,22
14	Cateter intravenoso tef. 20G C/100	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 1,12	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 102,17
15	Cateter intravenoso tef. 22G C/100	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 1,12	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 102,17
16	Cateter intravenoso tef. 24G C/100	UN	100	R\$ 1,26	R\$ 1,21	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 109,75
17	Cloreto de Polássio inj. 19,1% 10ML C/200	AMP	100	R\$ 0,80	R\$ 0,77	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 69,70
18	Cloreto de Sódio 20% inj. 10ML C/200	AMP	100	R\$ 0,76	R\$ 0,73	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 66,30
19	Cetoprofeno inj EV 100MG/ML AMP 2ML C/60	AMP	100	R\$ 7,92	R\$ 7,57	R\$ 6,88	R\$ 6,88	R\$ 688,28
20	Cetoprofeno inj IM 50MG/ML AMP 2ML	AMP	100	R\$ 4,77	R\$ 4,56	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 414,55
21	Dipirona inj. 2ML C/120 AMP	AMP	100	R\$ 7,62	R\$ 7,29	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ 662,42
22	Dramin B6 25/5MG gotas 20ML	FR	20	R\$ 7,74	R\$ 7,41	R\$ 6,73	R\$ 6,73	R\$ 134,64
23	Dramin B6 inj. DL IV 10ML C/100 AMP	AMP	200	R\$ 5,18	R\$ 4,96	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 901,00
24	Dramin B6 inj. IM 1ML C/50 AMP	AMP	200	R\$ 3,32	R\$ 3,18	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 578,00
25	Equipo macrogotas completo	UN	200	R\$ 2,33	R\$ 2,23	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 404,60
26	Esparradriapo 10cmx4,5m	UN	72	R\$ 19,73	R\$ 18,87	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 1.235,01
27	Fita adesiva crepe hospitalar 16mmx50m	UN	100	R\$ 6,75	R\$ 6,46	R\$ 5,87	R\$ 5,87	R\$ 587,00
28	Glicose 25% inj. 10ML C/200	AMP	200	R\$ 0,51	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 88,06
29	Glicose 50% inj. 10ML C/200	AMP	200	R\$ 0,56	R\$ 0,54	R\$ 0,49	R\$ 0,49	R\$ 98,26
30	Hioscina composta inj. 20MG 1ML C/100	AMP	100	R\$ 9,78	R\$ 9,35	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 850,00
31	Luva P/Procedimento, em latex M C/100	CX	20	R\$ 36,80	R\$ 35,20	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
32	Paracelamol gotas 200MG 15ML	FR	50	R\$ 1,56	R\$ 1,50	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 68,00
33	Scalp N° 23 PVC C/100	UN	200	R\$ 0,41	R\$ 0,39	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 70,82
34	Dipirona gotas 500MG 10ML	FR	100	R\$ 3,91	R\$ 3,74	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 340,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 17.152,61</b>

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota

Responsável pela pesquisa de preço: Laila Maria Alves Giota

Fiscal do Contrato: Laila Maria Alves Giota

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

  
Requerente

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

  
Secretaria de Fazenda

( x ) Próprio ( ) Convênio

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação



# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME -FONE/FAX: (43) 3275-3105  
E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 -Arapongas -Paraná  
CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 13 DE MAIO 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITENS	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL:
1 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SF C/50	JP	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,70
2 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SF C/10	HALEXISTAR	150	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
3 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML C/35	FRESENIUS	200	R\$ 8,90	R\$ 1.779,05
4 SORO GLICOSE 5% 500ML SF C/20	JP	120	R\$ 9,78	R\$ 1.173,00
5 SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL NAT. ENV 27,9G	NATULAB	100	R\$ 1,17	R\$ 117,30
6 SERINGA DESC. 03 ML S/AG SLIP	DESCARPACK	200	R\$ 0,45	R\$ 89,93
7 SERINGA DESC. 05 ML S/AG SLIP	RYMCO	200	R\$ 0,29	R\$ 57,48
8 AGUA P/ INJEÇÃO 10ML C/200	SAMTEC	100	R\$ 0,45	R\$ 44,77
9 AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4,5 C/100	MEDIX	10	R\$ 15,74	R\$ 157,38
10 AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 8 C/100	DESCARPACK	10	R\$ 16,40	R\$ 164,02
11 AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12	MEDIX	20	R\$ 14,51	R\$ 290,12
12 ALGODAO HIDROFILO 500G	NATHY	30	R\$ 22,48	R\$ 674,48
13 COMPLEXO B INJ. 2ML C/100	HYPOFARMA	100	R\$ 4,94	R\$ 493,60
14 CATETER INTRAVENOSO TEF. 20G C/100	MEDIX	100	R\$ 1,17	R\$ 117,50
15 CATETER INTRAVENOSO TEF. 22G C/100	MEDIX	100	R\$ 1,17	R\$ 117,50
16 CATETER INTRAVENOSO TEF. 24G C/100	MEDIX	100	R\$ 1,26	R\$ 126,21
17 CLORETO DE POTASSIO INJ 19,1% 10ML C/200	SAMTEC	100	R\$ 0,80	R\$ 80,16
18 CLORETO DE SODIO 20% INJ 10ML C/200	SAMTEC	100	R\$ 0,76	R\$ 76,25
19 CETOPROFENO INJ. EV 100MG/ML AMP 2ML C/50	CRISTALIA	100	R\$ 7,92	R\$ 791,52
20 CETOPROFENO INJ. IM 50MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	100	R\$ 4,77	R\$ 476,73
21 DAPIRONA INJ. 2ML C/120AMP	TEUTO	100	R\$ 7,62	R\$ 761,78
22 DRAMIN B6 25/5MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	20	R\$ 7,74	R\$ 154,84
23 DRAMIN B6 INJ DL IV 10 ML C/100AMP	TAKEDA	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,15
24 DRAMIN B6 INJ IM 1ML C/50AMP	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 3,32	R\$ 664,70
25 EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,33	R\$ 465,29
26 ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	72	R\$ 19,73	R\$ 1.420,27
27 FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	50	R\$ 6,75	R\$ 337,68
28 GLICOSE 25% INJ. 10ML C/200	SAMTEC	200	R\$ 0,51	R\$ 101,27
29 GLICOSE 50% INJ. 10ML C/200	SAMTEC	200	R\$ 0,56	R\$ 113,00
30 HIOSCINA COMPOSTA INJ 20MG 1ML C/100	HIPOLABOR	100	R\$ 9,78	R\$ 977,50
31 LUVA P/PROCEDIMENTO DE LATEX M C/100	MEDIX	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
32 PARACETAMOL GOTAS 200MG 15ML	NATULAB	50	R\$ 1,56	R\$ 78,20
33 SCALP N°23 PVC C/100	SOLIDOR	200	R\$ 0,41	R\$ 81,44
34 FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	50	R\$ 6,75	R\$ 337,68
35 DAPIRONA GOTAS 500MG 10ML	FARMACE	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
			total	R\$ 19.725,50

Prazo de Pagamento: 30 dias.  
Prazo de Entrega: 7 dias.  
Validade da Proposta: 10 dias.

*Wilson de Sousa Junior*

01328535/0001-59  
CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA. - M.E.  
Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701-040  
ARAPONGAS - PR

**ORÇAMENTO**

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PRODUTOS	MARCA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML SF C/50	JP	200	R\$ 6,92	R\$ 1.383,80
SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000 ML SF C/10	JP	150	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00
SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML C/35	JP	200	R\$ 8,51	R\$ 1.701,70
SORO GLICOSE 5% 500ML SF C/20	JP	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL NAT. ENV 27.9G	NATULAB	100	R\$ 1,12	R\$ 112,20
SERINGA DESC. 03 ML S/AG SLIP	DESCARPACK	200	R\$ 0,43	R\$ 86,02
SERINGA DESC. 05 ML S/AG SLIP	RYMCO	200	R\$ 0,27	R\$ 54,98
AGUA P/ INJEÇÃO 10ML C/200	SAMTEC	100	R\$ 0,43	R\$ 42,82
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4,5 C/100	MEDIX	10	R\$ 15,05	R\$ 150,54
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 8 C/100	DESCARPACK	10	R\$ 15,69	R\$ 156,89
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	MEDIX	20	R\$ 13,88	R\$ 277,51
ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	30	R\$ 21,51	R\$ 645,15
COMPLEXO B INJ. 2ML C/100	HYPOFARMA	100	R\$ 4,72	R\$ 472,14
CATETER INTRAVENOSO TEF. 20G C/100	MEDIX	100	R\$ 1,12	R\$ 112,39
CATETER INTRAVENOSO TEF. 22G C/100	MEDIX	100	R\$ 1,12	R\$ 112,39
CATETER INTRAVENOSO TEF. 24G C/100	MEDIX	100	R\$ 1,21	R\$ 120,73
CLORETO DE POTÁSSIO INJ 19,1% 10ML C/200	SAMTEC	100	R\$ 0,77	R\$ 76,67
CLORETO DE SÓDIO 20 % INJ 10ML C/200	SAMTEC	100	R\$ 0,73	R\$ 72,93
CETOPROFENO INJ. EV 100MG/ML AMP 2ML C/50	CRISTALIA	100	R\$ 7,57	R\$ 757,11
CETOPROFENO INJ. IM. 50MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	100	R\$ 4,56	R\$ 456,01
DIPIRONA INJ. 2ML C/120AMP	TELITO	100	R\$ 7,29	R\$ 728,66
DRAMIN B6 25%5MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	20	R\$ 7,41	R\$ 148,10
DRAMIN B6 INJ DL IV 10 ML C/100AMP	TAKEDA	200	R\$ 4,96	R\$ 991,10
DRAMIN B6 INJ IM 1ML C/50AMP	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 3,18	R\$ 635,80
EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,23	R\$ 445,06
ESPARADRAPO 10CM X 4.5M	MISSNER	72	R\$ 18,87	R\$ 1.358,52
FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
GLICOSE 25% INJ. 10ML C/200	SAMTEC	200	R\$ 0,48	R\$ 96,87
GLICOSE 50% INJ. 10ML C/200	SAMTEC	200	R\$ 0,54	R\$ 108,09
HIOSCINA COMPOSTA INJ 20MG 1ML C/100	HIPOLABOR	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
LUVA P-PROCEDIMENTO DE LATEX M C/100	MEDIX	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
PARACETAMOL GOTAS 200MG 15ML	NATULAB	50	R\$ 1,50	R\$ 74,80
SCALP N° 23 PVC C/100	SOLIDOR	200	R\$ 0,39	R\$ 77,90
FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
DIPIRONA GOTAS 500MG 10ML	FARMACE	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00

TOTAL: 18.867,86



Tel |43| 3441.1281

CNPJ.: 08.588.015/0001-24      Insc. Estadual.: 90393178-74

Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr

CEP.: 86.910-000      e-mail: [jardimmedica@hotmail.com](mailto:jardimmedica@hotmail.com)

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

Marumbi/Pr, 13 de Maio de 2022

**Gleyson Cividini Peretti**  
CPF 008 389 239-76  
RG 8 352 839-7  
Sócio Proprietário

---

**JARDIM MÉDICA LTDA ME**  
**GLEYSON CIVIDINI PERETTI**  
CPF: 008.389.239-76  
RG: 8.352.839-7



## DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

AV. JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807 - CJ. HAB. MANOEL PALMA CANO

ALVORADA DO SUL PR

Telefone: 4336612684

e-mail: alvorada\_med@hotmail.com

CNPJ: 30.547.487/0001-98

IE: 9079208829



ORÇAMENTO Nº: 3.015.

EMISSÃO: 12/05/2022

TOTAL: 17.152,61

Cliente: 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº:344

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORECATU

UF: PR

CEP: 86160000

CNPJ/CPF: 80.542.764/0001-48

Inscrição/RG:

Telefone: 43 36233100

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
767	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/50	100 ML SF			JP	BOLS	200	6,290	1.258,0000
698	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/10	1000 ML SF			JP	BOLS	150	22,000	3.300,0000
768	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/35	250 ML C/35			JP	BOLS	200	7,735	1.547,0000
699	SORO GLICOSE 5% 500ML SF C/20				JP	UN	120	8,500	1.020,0000
689	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL NAT. ENV. 27,9G				NATULAB	UN	100	1,020	102,0000
374	SERINGA DESC. 03 ML 5/AG SLIP				DESCARPACK	UN	200	0,391	78,2000
169	SERINGA DESC. 05 ML 5/AG SLIP				RYMCO	UN	200	0,250	49,9800
346	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML C/200				SAMTEC	AMP	100	0,389	38,9300
294	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4,5 C/100				MEDIX	Cx	10	13,605	136,0500
380	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 8 C/100				DESCARPACK	CX	10	14,263	142,6300
294	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12				MEDIX	CX	20	12,614	252,2800
244	ALGODAO HIDROFILO 500G				NATHY	PCT	30	19,550	586,5000
179	COMPLEXO B INJ. 2ML C/100				HYPOFARMA	AMP	100	4,292	429,2200
268	CATETER INTRAVENOSO TEF. 20G C/100				MEDIX	UN	100	1,022	102,1700
268	CATETER INTRAVENOSO TEF. 22G C/100				MEDIX	UN	100	1,022	102,1700
268	CATETER INTRAVENOSO TEF. 24G C/100				MEDIX	UN	100	1,098	109,7500
611	CLORETO DE POTASSIO INJ 19,1% 10ML C/200				SAMTEC	AMP	100	0,697	69,7000
613	CLORETO DE SODIO 20% INJ 10ML C/200				SAMTEC	AMP	100	0,663	66,3000
552	CETOPROFENO INJ. EV 100MG/ML AMP 2ML C/50				CRISTALIA	AMP	100	6,303	630,2800
84	CETOPROFENO INJ. IM 50MG/ML AMP 2ML				HIPOLABOR	AMP	100	4,146	414,5500
294	DIPIRONA INJ. 2ML C/100AMP				TEUTO	AMP	100	6,624	662,4200
641	DRAMIN B6 25/5MG GOTAS 20ML				UNIAO QUIMICA	FR	20	6,732	134,6400
105	DRAMIN B6 INJ. DL. IV 10 ML C/100AMP				TAKEDA	AMP	200	4,505	901,0000
106	DRAMIN B6 INJ. IM 1ML C/50AMP				UNIAO QUIMICA	AMP	200	2,890	578,0000
275	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO				LABOR IMPORT	UN	200	2,023	404,6000
3	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M				MEISSNER	UN	72	17,153	1.235,0160
4	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M				MEISSNER	UN	50	5,873	293,6350
614	GLICOSE 25% INJ. 10ML C/200				SAMTEC	AMP	200	0,440	88,0800
615	GLICOSE 50% INJ. 10ML C/200				SAMTEC	AMP	200	0,491	98,2600
86	HIOSCINA COMPOSTA INJ 20MG 1ML C/100				HIPOLABOR	AMP	100	8,500	850,0000
258	LUVA P/PROCEDIMENTO DE LATEX M C/100				MEDIX	CX	20	32,000	640,0000
739	PARACETAMOL GOTAS 200MG 15ML				NATULAB	FR	50	1,360	68,0000
682	SCALP Nº23 PVC C/100				SOLIDOR	UN	200	0,364	72,8200

Cliente: 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO

Nº: 344

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORECATU

UF: PR

CEP: 86160000

CNPJ/CPF: 80.542.764/0001-48

Inscrição/RG:

Telefone: 43 36233100

4	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	UN	50	5,873	293,6350
2518	DIPIRONA GOTAS 500MG 10ML	FARMACE	UN	100	3,400	340,0000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 17.152,610

Condição de Pagamento: 30

V-1 11/06/22 R\$: 17.152,61

Obs:

DATA: 12 / 5 / 22

ASSINATURA:

**30.547.487/0001-98****DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI****Av. Joaquim Bento Alves de Lima 807  
CI. HAB. MANOEL PALMA CANO - CEP 86.150-000  
ALVORADA DO SUL-PR**

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00087  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 183  
Dotacao: 103020200.2.052.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	262.951,15
Valor Reservado	R\$	17.143,50
Saldo Atual	R\$	245.807,65

-----

-----  
Soto.  
-----

-----  
Porecatu ,23.05.  
-----





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**JUSTIFICATIVA**

Porecatu, 09 de Maio de 2022

Vimos através desta, justificar a solicitação da compra dos materiais e equipamentos listados abaixo, tendo em vista o crescente aumento nos casos notificados e positivos de DENGUE (sendo 518 casos notificados e 158 positivos, até a presente data) no Município de Porecatu. Salientamos que esses materiais, equipamentos e insumos são de fundamental importância para o controle, tratamento e prevenção da dengue. Destacamos a dificuldade de aquisição de insumos essenciais, entre eles medicamentos, soro endovenoso, soro reidratante oral, analgésico, antitérmicos, entre outros; Requeremos a mobilização e compreensão ainda maior para evitar a sobrecarga dos serviços de saúde e ocorrência de casos graves e óbitos.

Grata

*Laila Maria Alves Giota*  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 143/2021

---

Laila Maria Alves Giota  
Secretária da Saúde de Porecatu - SMS

17ª Regional de Saúde - Londrina - Paraná | Divisão de Vigilância em Saúde

## COMUNICADO Nº 01/2022

06 de maio de 2022

### Ocorrência de epidemia tardia de Dengue

#### Público alvo e objetivo:

O presente comunicado destina-se a serviços e profissionais de saúde, tendo como objetivo alertar para a necessidade de considerar a Dengue de forma prioritária no atendimento e organização dos serviços.

#### Histórico:

O Estado do Paraná têm experimentado um aumento sustentado do número de casos de Dengue, conformando um **cenário de epidemia** em período tardio, ou seja, quando habitualmente a curva de casos já estaria em decréscimo.

No âmbito da 17ª Regional de Saúde, temos um cenário heterogêneo, mas estimamos que ao menos sete dos vinte e um município podem entrar em epidemia nas próximas semanas, compreendendo até 80% da população regional.

De forma resumida, considerando as notificações no sistema oficial (SINAN) até o presente momento, avaliamos o cenário epidemiológico da 17ª RS em quatro estratos, sendo um cenário dinâmico e com tendência de agravamento:

Categoria	Definição	Municípios
<b>Silencioso ou com Transmissão irregular</b>	Ausência de casos, de coletas ou encerramento das notificações impedindo avaliação precisa. Presença de casos esporádicos e/ou dentro dos limites esperados	Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Guaraci, Jaguapitã, Miraselva, Prado Ferreira
<b>Transmissão sustentada</b>	Crescimento do número de casos por quatro ou mais semanas epidemiológicas	Alvorada do Sul, Assaí, Florestópolis, Ibiporã, Jataizinho, Lupionópolis e Tamarana
<b>Transmissão sustentada com elevado risco de epidemia</b>	Crescimento do número de casos por quatro ou mais semanas epidemiológicas aproximando-se do máximo esperado	Cambé, Centenário do Sul, Pitangueiras, Porecatu, Rolândia e Sertãozinho
<b>Epidemia<sup>1</sup></b>	Número de casos prevalece superior ao limite esperado	Londrina <sup>2</sup> e Francisco de Maio

<sup>1</sup>A definição de epidemia segue as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

<sup>2</sup> Em função da dimensão e heterogeneidade do território de Londrina, pode-se categorizar como "Epidemias em localidades isoladas", com concentração de casos nas regiões do norte/nordeste e leste.



Até a Semana Epidemiológica nº 18/2022, iniciada em 01 de maio de 2022, a 17ª Regional de Saúde contabilizou 16 mil casos notificados, sendo 5.228 casos prováveis (533 casos prováveis/100 mil habitantes). Foram confirmados 931 casos, um óbito confirmado (Londrina) e outros quatro óbitos em investigação (Primeiro de Maio - 2, Jataizinho e Cambé).

Adicionalmente, observa-se a dificuldade de aquisição de insumos essenciais, entre eles medicamentos (soro fisiológico endovenoso, analgésicos/antitérmicos, etc.), reagentes para realização de exames e inseticidas para apoio ao controle vetorial, requerendo mobilização ainda maior para evitar a sobrecarga dos serviços de saúde, ocorrência de casos graves e óbitos.

### Doença<sup>1</sup>:

A dengue é uma doença febril aguda, sistêmica e dinâmica, que pode apresentar um amplo espectro clínico, variando de casos assintomáticos a graves. É causada por um flavivirus transmitido principalmente pelo mosquito *Aedes aegypti* e requer especial atenção aos casos que apresentem sangramento espontâneo/induzido, risco social, comorbidades e/ou sinais de alarme.

Devem ser considerados casos suspeitos para Dengue todos os indivíduos que residam em área onde se registram casos de dengue, como é o caso da 17ª RS, ou que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com ocorrência e apresente entre 2 e 7 dias de febre e duas ou mais manifestações: náuseas/vômitos, exantema, mialgia/artralgia, cefaléia/dor retro-orbitária, petéquias/prova do laço positiva e/ou leucopenia.

São sinais de alarme para dengue: Dor abdominal intensa (referida ou à palpação) e contínua; Vômitos persistentes; Acúmulo de líquidos (ascite, derrame pleural, derrame pericárdico); Hipotensão postural e/ou lipotímia; Letargia e/ou irritabilidade; Hepatomegalia maior do que 2 cm abaixo do rebordo costal; Sangramento de mucosa e/ou Aumento progressivo do hematócrito.

### Medidas de enfrentamento no presente cenário:

Considerando o presente cenário, recomendamos fortemente aos profissionais e serviços de saúde que:

1. **Difundam o alerta** para oportuna suspeição, coleta de exames e manejo da Dengue conforme **Fluxograma de Classificação de Risco e Manejo do Paciente com Dengue da SESA-PR**, que deve estar impresso em todos os consultórios;
2. Seja **garantida a notificação/comunicação de todos os casos**, inclusive por laboratórios e farmácias que realizam testes, com periodicidade no máximo semanal à Secretaria de Saúde, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 264/2020 e Leis Estaduais

<sup>1</sup> Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico]. 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.



nº 13.331/2001 e 20213/2020. Outras arboviroses (Febre Amarela, Zika e Chikungunya) ou óbitos suspeitos por dengue devem ser notificados em até 24h.

3. Avaliem a necessidade de **reorganização da rede assistencial para estruturar fluxos ou pólos de assistência**, concentrando os insumos, mão de obra qualificada e exames. Deve-se equilibrar o ganho de eficiência frente a redução acessibilidade/adesão do usuário;
4. Seja **preconizado e garantida a realização de hemograma** conforme Fluxograma, com liberação do **resultado, ao menos do hematócrito idealmente em até 2 horas**, possibilitando a hidratação assertiva do paciente e otimização do uso de soro fisiológico endovenoso;
5. Quando prescrita a **hidratação oral, seja apresentado ao usuário orientações claras e se possível por escrito**, quanto ao volume total diário calculado conforme peso corporal e idade, forma de preparo dos sais de reidratação e da composição do regime, sendo 1/3 do volume total diário de Sais de Reidratação e os outros 2/3 com líquidos diversos, como água, soro caseiro, sucos, chás e outros.
6. Atentem-se à necessidade de **avaliação clínica contínua dos pacientes**, especialmente com comorbidades, observando o aparecimento de sinais de alarme e/ou, quando internados/supervisionados, avaliação dos sinais vitais, diurese, controle hídrico. O paciente pode, durante a evolução da doença, passar de um grupo a outro em curto período de tempo, requerendo rápida intervenção e até mesmo referenciamento a um hospital de retaguarda.
7. No ato do atendimento ou visita domiciliar, **reforce as medidas individuais de prevenção** (uso de repelentes, telas mosquiteiro, etc.) e coletivas (remoção de criadouros). 90% dos focos do *Aedes aegypti* estão dentro dos domicílios, passíveis de remoção com uma rotina semanal.
8. Monitorem continuamente os estoques de insumos para assistência aos pacientes, comunicando às equipes gestoras do SUS em casos de escassez;
9. No âmbito do SUS, os **municípios com transmissão sustentada ou epidemia, devem adotar o encerramento por critério clínico-epidemiológico** para nove em cada dez notificações do grupo A/B, racionalizando a solicitação de exames confirmatórios. Essa restrição não se aplica às amostras sentinela (5/semana), casos graves (C/D), gestantes ou óbitos, devendo ser priorizada a realização de Pesquisa de Arbovírus (RT-PCR) até o 5º dia do início dos sintomas.

Mais informações: [www.dengue.pr.gov.br](http://www.dengue.pr.gov.br)

Resumo do estadiamento clínico da Dengue (Fonte: Guia de Vigilância em Saúde, 5.ed.<sup>1</sup>) e da orientação para coleta de exames confirmatórios.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Ausência de manifestações hemorrágicas espontâneas e prova do laço negativa.	Sangramento de pele espontâneo (petéquias) ou induzido (prova do laço positiva).	Presença de algum sinal de alarme e sinais de gravidade ausentes.	Presença de sinais de choque, desconforto respiratório.
Ausência de sinais de alarme.	Ausência de sinais de alarme.	Pacientes devem ter acompanhamento em leito de internação até a estabilização.	Comprometimento grave de órgãos.
Sem comorbidades, sem risco social ou condições clínicas especiais.	<p><b>Grupos específicos:</b></p> <p>a) lactentes, gestantes e adultos com idade &gt;65 anos; ou</p> <p>b) comorbidades (hipertensão arterial ou outras doenças cardiovasculares graves, diabetes mellitus, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), doenças hematológicas crônicas, doença renal crônica, doença ácido-péptica, hepatopatias e doenças autoimunes); e/ou</p> <p>c) risco social.</p>	<p><b>Observação:</b> devem ser atendidos, inicialmente, em qualquer serviço de saúde, independentemente de nível de complexidade, sendo obrigatória a hidratação venosa rápida, inclusive durante eventual transferência para uma unidade de referência. Se não houver melhora clínica e laboratorial, conduzir como grupo D.</p>	Manifestações hemorrágicas graves.
Acompanhamento ambulatorial.	Acompanhamento em unidade de saúde com leitos de observação até resultados de exames e realizada a reavaliação clínica.	Acompanhamento em leito de internação até estabilização e critérios de alta, por um período mínimo de 48 horas.	Acompanhamento em leito de UTI até estabilização (mínimo de 48 horas), e, após estabilização, permanecer em leito de internação.
<p><b>Observação:</b> nos lactentes, alguma irritabilidade e choro persistente podem ser a expressão de sintomas como cefaleia e algias.</p>			

Estadiamento e exames <sup>1</sup> Situação epidemiológica	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
	Até o 5º dia: NS1 (ELISA) <sup>2</sup> A partir do 6º dia: Sorologia IgM (ELISA)		Até o 5º dia: Pesquisa de Arbovírus (RT-PCR) A partir do 6º dia: Sorologia IgM (ELISA)	
Silencioso ou com transmissão irregular	100% dos casos			
Transmissão sustentada	10% dos casos (1 em cada 10 notificações)		100% dos casos	
Epidemia				

<sup>1</sup> Independente do estadiamento, deve-se garantir a coleta para 100% dos casos graves (C e D), gestantes independente do estadiamento e óbitos da Pesquisa de Arbovírus (até o 5º dia) ou Sorologia IgM (após o 6º dia).

<sup>2</sup> Os exames de NS1 realizados pela metodologia imunocromatográfica (Testes Rápidos) não permitem a confirmação ou descarte da Dengue, sendo considerados exames de triagem e, portanto, não sendo recomendados.



SEMANA EPIDEMIOL.	TOTAL [8]		CASOS NOTIFICADOS [2]		CALCULO POSITIVO		DESCARTADO CRITÉRIO BORATÓRIO [1] CLIN. EPID.	EM ANDAMENTO [3]	BLOQUEIOS REALIZADOS NA SEMANA [15]	INCIDÊNCIA SEMANAL [4]	D.S.A. [5]	D.G. [6]	ÓBITO [7]
	RESIDENTE [9]	FLUXO DE RETORNO [10]	TOTAL RESIDENTES [11]	TOTAL POSITIVO	TOTAL NEGATIVO								
31	2	2	0	0	2		1	0	2	0,00	0	0	0
32	2	2	0	0	2		2	0	2	0,00	0	0	0
33	4	4	0	0	4		2	2	4	0,00	0	0	0
34	3	3	0	0	3		0	3	3	0,00	0	0	0
35	3	3	0	0	3		0	3	3	0,00	0	0	0
36	2	2	0	0	2		0	2	2	0,00	0	0	0
37	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
38	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
39	0	0	0	0	0		0	0	0	0,00	0	0	0
40	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
41	0	0	0	0	0		0	0	0	0,00	0	0	0
42	3	3	0	0	3		3	0	3	0,00	0	0	0
43	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
44	1	1	0	0	1		0	1	1	0,00	0	0	0
45	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
46	0	0	0	0	0		0	0	0	0,00	0	0	0
47	4	4	0	0	4		4	0	4	0,00	0	0	0
48	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
49	0	0	0	0	0		0	0	0	0,00	0	0	0
50	2	2	0	0	2		1	0	1	0,00	0	0	0
51	1	1	0	0	1		1	0	0	0,00	0	0	0
52	1	1	0	0	1		1	0	1	0,00	0	0	0
53	0	0	0	0	0		0	0	0	0,00	0	0	0
01	6	6	0	0	6		4	1	6	0,00	0	0	0
02	4	4	0	0	4		2	2	4	0,00	0	0	0
03	3	3	0	0	3		2	0	3	0,00	0	0	0
04	2	2	0	0	2		2	0	2	0,00	0	0	0
05	6	6	0	0	6		5	1	6	0,00	0	0	0
06	5	5	0	0	5		4	0	4	0,00	0	0	0
07	4	4	0	0	4		4	0	4	0,00	0	0	0
08	5	5	0	0	5		3	2	5	0,00	0	0	0
09	3	3	0	0	3		3	0	3	0,00	0	0	0
10	8	8	2	2	8		6	0	8	0,00	0	0	0
11	5	5	0	0	5		1	0	5	20,61	0	0	0



SEMANA EPIDEMIOLOGICA	CASOS NOTIFICADOS [2]		TOTAL RESIDENTES [13]	FLUXO DE RETORNO [15]	DESCARTADO CRITÉRIO BORATORIO [1] CLIN. EPID.	EM ANDAMENTO [3]	BLOQUEIOS REALIZADOS NA SEMANA [15]	INCIDENCIA SEMANAL [4]	D.S.A. [5]	D.G. [6]	ÓBITO [7]
	TOTAL [8]	RESIDENTE [9]									
12	22	22	22	0	14	2	22	42,91	0	0	0
13	37	37	37	0	21	0	37	114,51	1	0	0
14	46	46	46	0	27	2	46	121,66	1	0	0
15	52	52	52	0	17	0	52	152,48	0	0	0
16	72	72	72	0	34	4	72	243,33	0	0	0
17	112	112	112	0	57	15	112	358,27	0	0	0
18	86	86	86	0	1	85	85	6,00	0	0	0
19	6	6	6	0	0	6	6	0,00	0	0	0
20			0	0		0		0,00			
21			0	0		0		0,00			
22			0	0		0		0,00			
23			0	0		0		0,00			
24			0	0		0		0,00			
25			0	0		0		0,00			
26			0	0		0		0,00			
27			0	0		0		0,00			
28			0	0		0		0,00			
29			0	0		0		0,00			
30			0	0		0		0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>518</b>	<b>516</b>	<b>518</b>	<b>2</b>	<b>228</b>	<b>114</b>	<b>514</b>	<b>1116,44</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

- [1] Selecione seu município.
- [2] Registrar **TODOS** os casos notificados pelo município, residentes ou não.
- [3] **TOTAL** de casos em andamento.
- ATENÇÃO:** estes campos não podem ter valor menor que 0 (zero).
- [4] Incidência semanal (preenchimento automático).
- [5] Dengue com Sinais de Agravamento.
- [6] Dengue Grave.
- [7] Casos de Óbito causados por Chikungunya.
- [8] **TODOS** os casos notificados.
- [9] Somente os casos **RESIDENTES**.  
Os casos **SUSPEITOS NÃO RESIDENTES** deverão ser **PRIORITARIAMENTE** notificados no **SINAN ONLINE**.
- [10] Número de casos notificados em outros municípios (verificar no SINAN Online).
- [11] **TOTAL** de casos residentes (preenchimento automático).
- [12] Número de casos positivos autóctones.
- [13] Número de casos positivos importados.
- [14] **TOTAL** de casos positivos (preenchimento automático).
- [15] Número de bloqueios realizados.
- Verifique esses dados com a Vigilância Sanitária.
- O total deve ser próximo ao número de casos residentes.
- [16] Casos positivos confirmados via laboratorial.
- [17] Casos confirmados via critério clínico-epidemiológico.

[18] Casos descartados via critério laboratorial.



Londrina, 05 de maio de 2022.

**OFÍCIO CIR. Nº 08/2022 - DVVGS/17RS**

**ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À DENGUE**

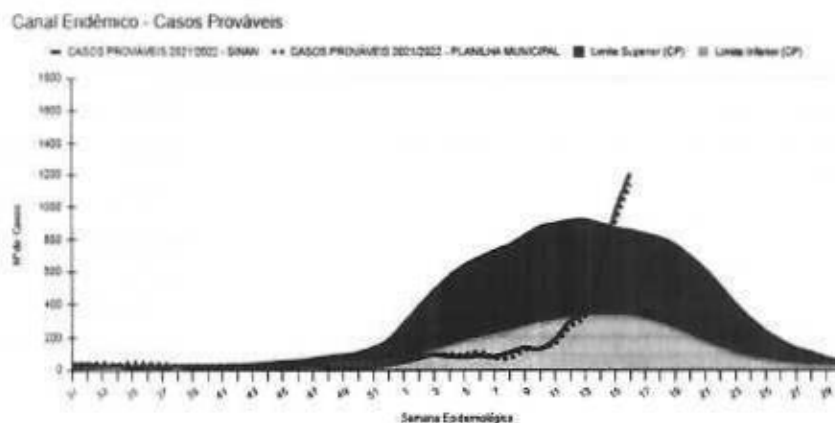
Exmo(a). Sr(a),.

O Estado do Paraná e a 17ª Regional de Saúde têm experimentado um aumento sustentado do número de casos de Dengue, conformando um cenário de epidemia.

Adicionalmente, observamos a escassez de insumos essenciais para mitigação do risco de sobrecarga dos serviços de saúde, ocorrência de casos graves e óbitos, entre eles: medicamentos (soro fisiológico, analgésicos/antitérmicos, sais de reidratação oral), reagentes para realização de exames confirmatórios e inseticidas para apoio ao controle vetorial.

Tal situação requer dos municípios ainda mais atenção para o desencadeamento oportuno das ações, conforme Plano de Contingência do Município ou Nota Orientativa SESA-PR nº 04/2022, com intensidade proporcional à criticidade do momento epidemiológico (transmissão sustentada ou epidemia), conforme prevê as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

No caso, a 17ª Regional de Saúde, de forma agregada, encontra-se em situação de epidemia, uma vez que os casos prováveis a partir da Semana Epidemiológica 14/2022 supera o limite esperado para o período, a saber:



DE: DVVGS/17ªRS

PARA: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 17ª RS

A avaliação dos dados até a Semana Epidemiológica nº 17/2022, conforme diagrama de controle disponível para consulta on-line, os municípios da 17ª Regional de Saúde distribuem-se nas seguintes categorias de risco:

- **Silencioso ou com transmissão irregular** - Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Guaraci, Jaguapitã, Miraselva, Prado Ferreira;
- **Transmissão Sustentada** - Alvorada do Sul, Assaí, Cambé\*, Centenário do Sul\*, Florestópolis, Ibiporã, Jataizinho, Lupionópolis, Pitangueiras\*, Porecatu\*, Rolândia\*, Sertanópolis\* e Tamarana;
- **Epidemia em regiões localizadas do território** - Londrina
- **Epidemia** - Primeiro de Maio

Considerando os referenciais citados, a reunião da Sala de Situação Regional e as discussões promovidas na Comissão Intergestores Regional (CIR), chamamos a atenção para as seguintes ações a serem implementadas:

- ✓ Ativar e garantir reuniões semanais entre os setores da Secretaria de Saúde na Sala de Situação da Dengue, bem como mobilizar o(a) prefeito(a) municipal para convocação e coordenação do Comitê Intersetorial da Dengue com as demais secretarias do município;
- ✓ Avaliar a necessidade de decretação de situação de emergência municipal, conforme orientações e procedimentos da Defesa Civil;
- ✓ Monitorar continuamente o estoque de insumos para assistência ao paciente com Dengue e prover exames de hemograma (ao menos hematócrito) em até 2h da coleta como estratégia para otimização e regulação dos pacientes que requerem hidratação endovenosa;
- ✓ Estabelecer unidades referência de atendimento, concentrando os insumos, mão de obra qualificada e exames, ponderando o ganho de eficiência frente a redução acessibilidade/adesão do usuário;
- ✓ Mobilizar os profissionais da atenção primária para o acompanhamento e estadiamento dos pacientes de seu território, estímulo à adesão a hidratação oral, coleta de exames para acompanhamento e identificação de sinais de alarme, como forma de prevenir a necessidade de hidratação endovenosa decorrente do agravamento do quadro;



- ✓ Restringir a coleta de exames confirmatórios (NS1 ELISA) para 10% dos casos dos grupos A e B nos municípios com transmissão sustentada ou epidemia, utilizando o critério clínico epidemiológico para encerramento de 90% notificações, conforme quadro indicativo. Esta restrição não se aplica a casos graves (grupos C e D), gestantes, óbitos suspeitos e unidades sentinela, nos quais deve-se primar pela realização da Pesquisa de Arbovirus (RT-PCR).

Estadiamento Exames <sup>1</sup>  Situação	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
		Até o 5º dia: NS1 (ELISA) A partir do 6º dia: Sorologia IgM (ELISA)		Até o 5º dia: Pesquisa de Arbovirus (RT-PCR) A partir do 6º dia: Sorologia IgM (ELISA)
Silencioso ou com transmissão irregular	100% dos casos			
Transmissão sustentada	10% dos casos (1 em cada 10 notificações)		100% dos casos	
Epidemia				

<sup>1</sup> Independente do estadiamento, deve-se garantir a coleta de Pesquisa de Arbovirus para 100% dos casos graves, gestantes e óbitos até o 5º dia ou, secundariamente, Sorologia IgM após o 6º dia do início dos sintomas.

- ✓ Avaliar as estratégias de trabalho de campo para intensificação da remoção de criadouros e aplicação da UBV Costal na totalidade das localidades com maior número de casos e, se necessário, solicitar o apoio das UBV Pesada conforme Resolução SESA nº 459/2014;

Destacamos ainda que havendo a necessidade e possibilidade, a 17ª Regional de Saúde, buscará promover o remanejamento de insumos essenciais, sendo imprescindível a colaboração de todos os secretários e gestores da regional.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

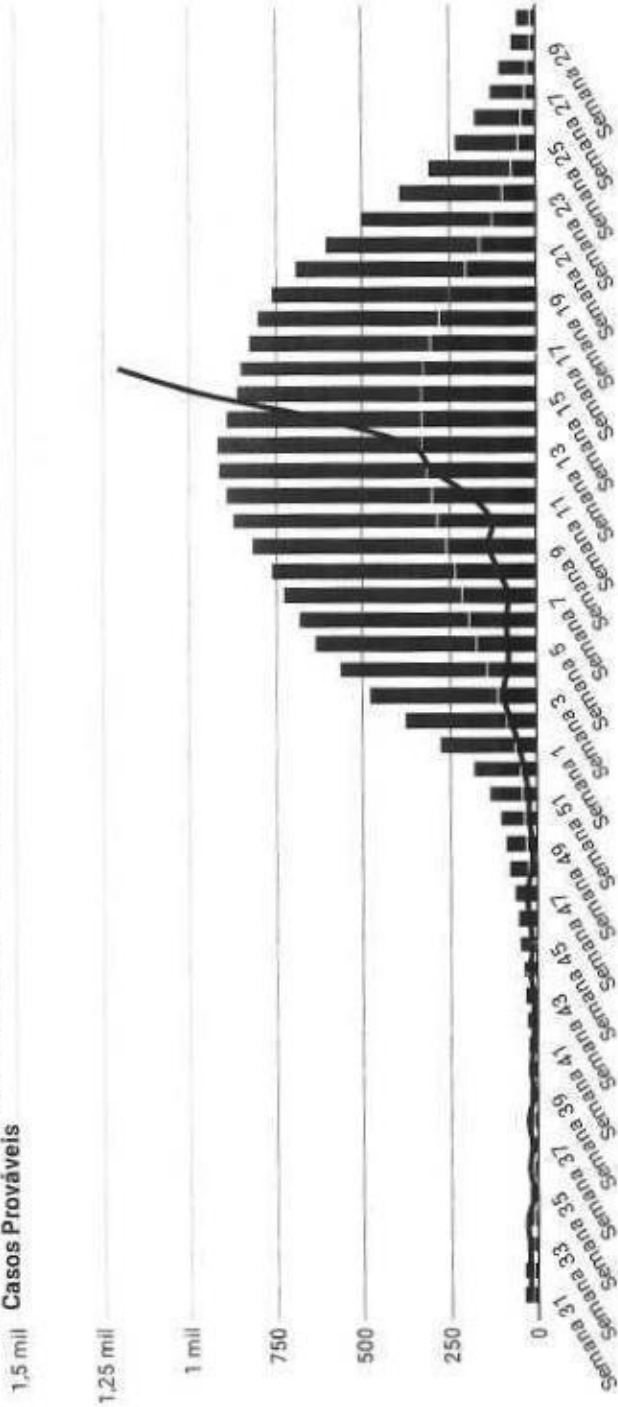
**FARM. DR. FELIPE ASSAN REMONDI**  
CHEFE DA DVVGS/17ªRS

**ENF. DRA. MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES**  
DIRETORA DA 17ªRS



Limite Inferior (Mínimo Esperado)
  Limite Superior (Máximo Aceitável)
  SINAN\_PROV 2021/2022

**Casos Prováveis**



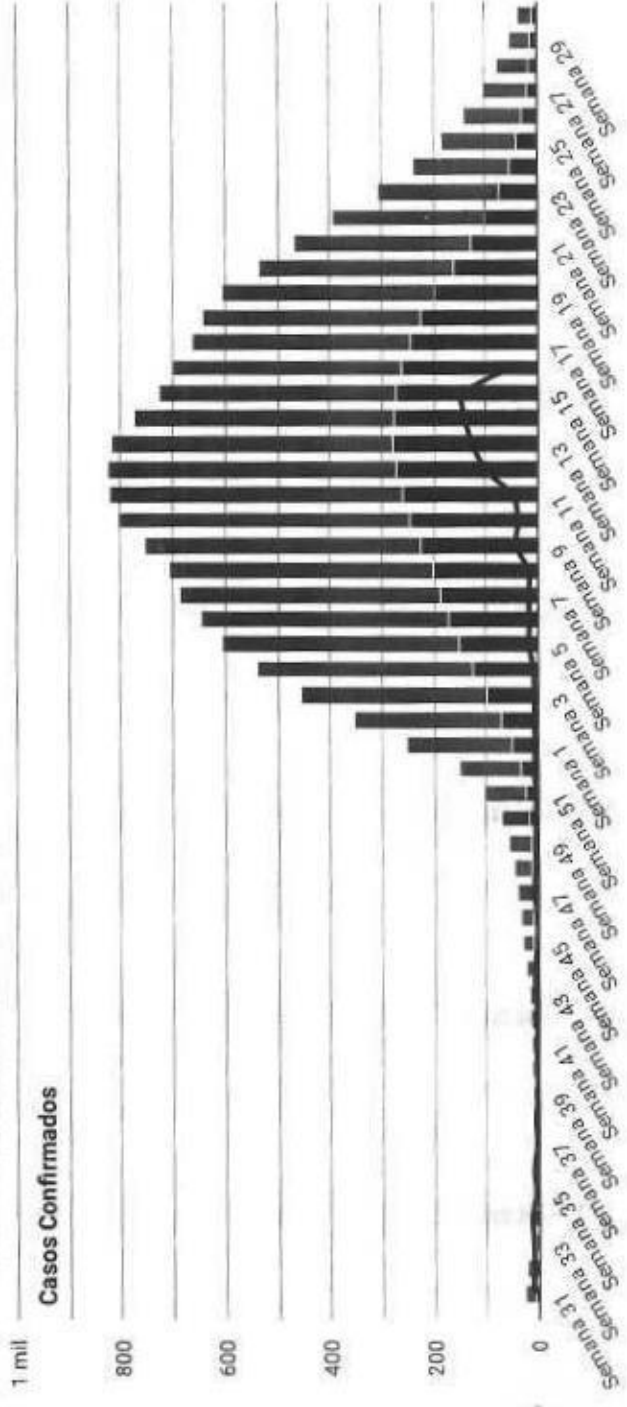
**Local (1)**

✓ 17RS

- Alvorada do Sul
- Assai
- Bela Vista do Paraíso
- Cafeara
- Cambé
- Centenário do Sul
- Florestópolis
- Guaraçá
- Ibiporã
- Jaguapitã
- Jataizinho
- Londrina
- Lupionópolis
- Miraselva
- Pitangueiras
- Porecatu
- Prado Ferreira
- Primeiro de Maio

Limite Inferior (Mínimo Esperado)
  Limite Superior (Máximo Aceitável)
  SINAN\_CONF 2021/2022

**Casos Confirmados**



Período 2021/2022

Notificações:

**16.697**

Casos Prováveis:

**6.130**

Casos Confirmados:

**931**

Óbitos por Dengue:

**0**

4 de ago. de 2021

Casos Notificados e Confirmados (Início dos Sintomas)



Notificações por Município de Residência

- LONDRINA
- CAMBE
- ROLANDIA
- IBIPORA
- PRIMEIRO DE MAI
- PORECATU
- SERTANOPOLIS
- JATAIZINHO
- ASSAI
- JAGUAPITA
- LUPIONOPOLIS



Classificação Final

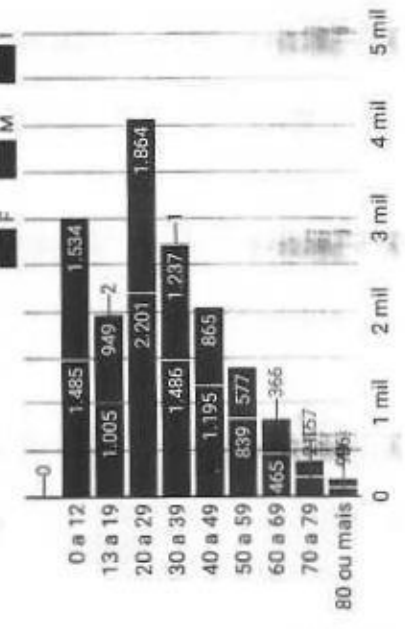
- Descartado
- Inconclusivo
- Dengue
- DSA
- DG



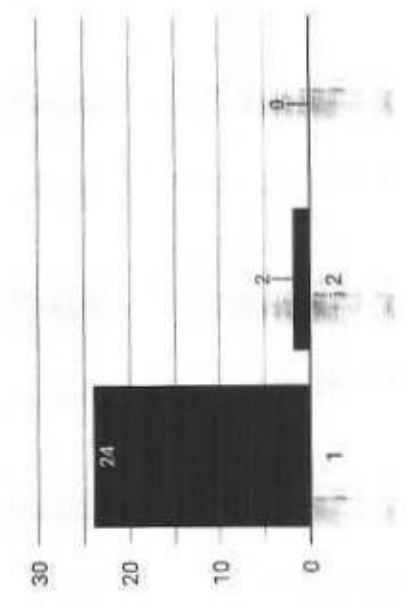
Evolução



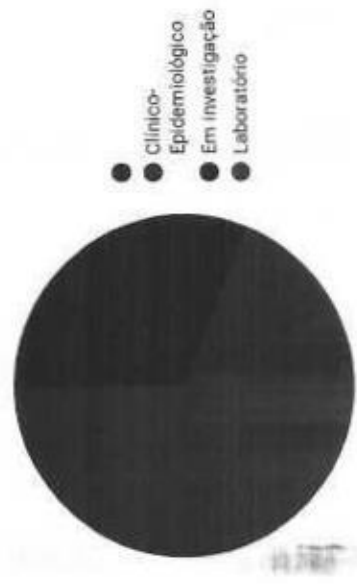
Casos por Sexo e Faixa Etária



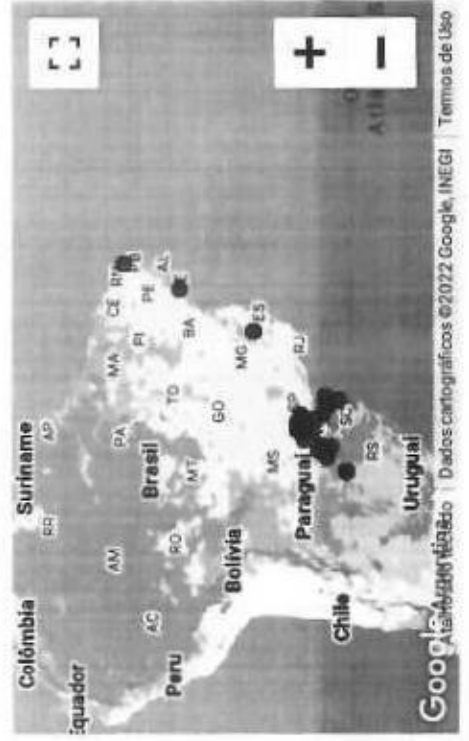
Sorotipo DENV



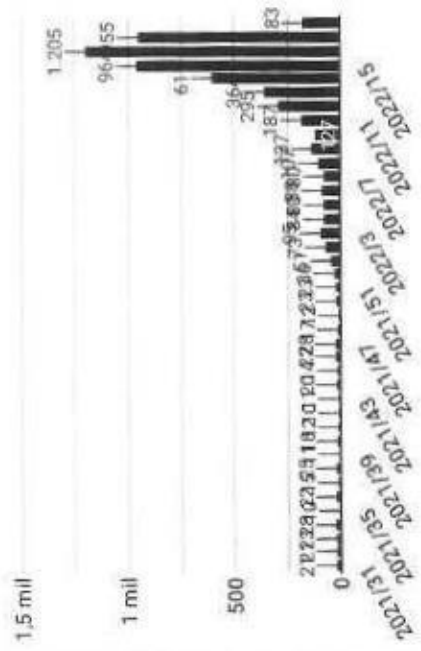
Critério de Encerramento



Mapa Inteligente - Casos Prováveis/Confirmados - 5 semanas

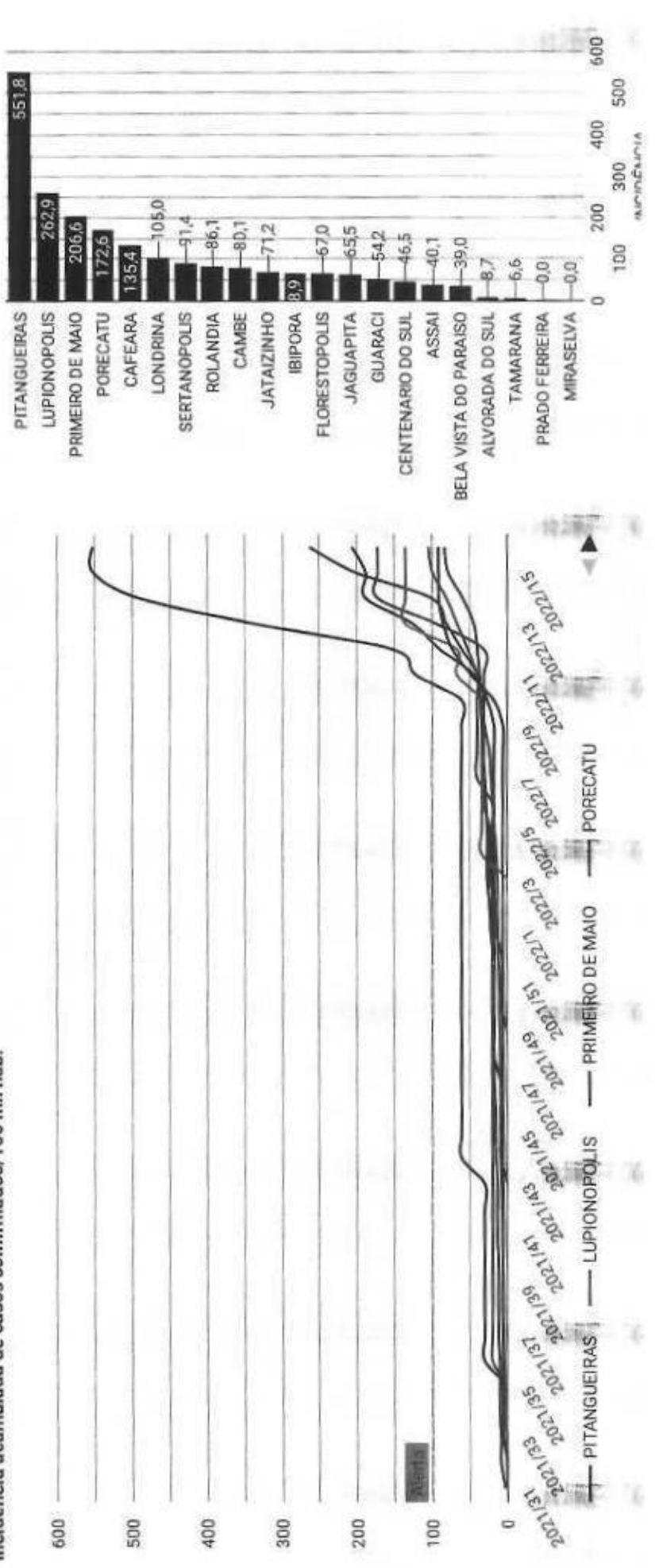


Casos prováveis - Semana de Notificação



MUN_RES	-
CLASSI_FIN	-
CRITERIO	-
EVOLUCAO	-
SE_JS	-
SE_NOT	-

Incidência a cumulada de casos confirmados/100 mil hab.



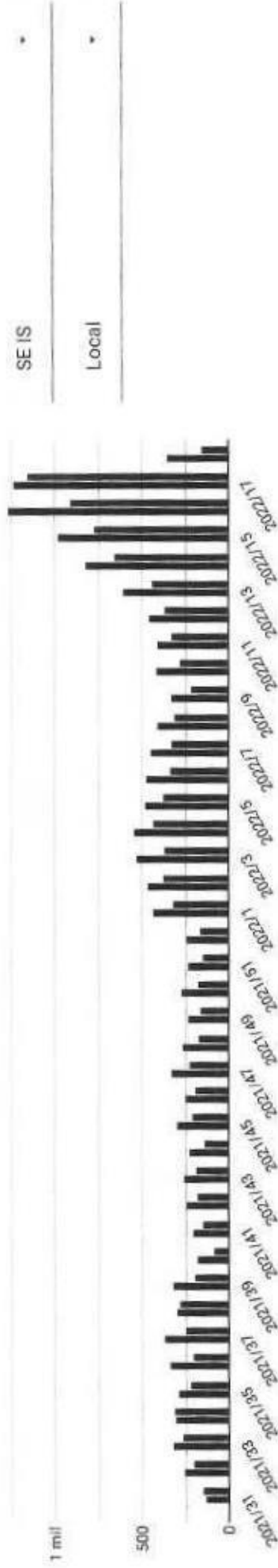


Número de Notificações (SINAN) e Número de Coletas (GAL)

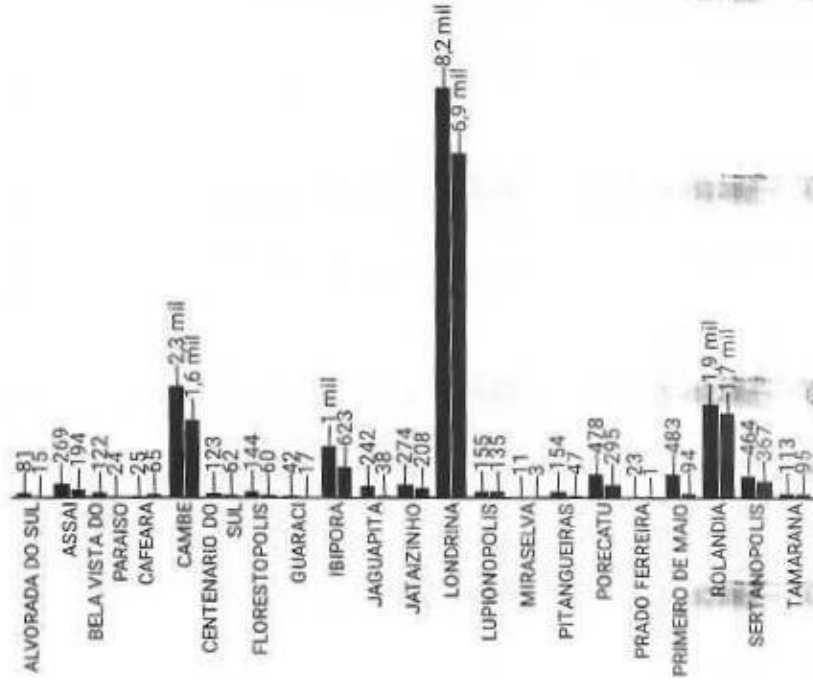
NOTIFICAÇÕES

COLETAS

DIA\_IN\_SE



**Total de Notificações e Exames Coletados**



**Detalhamento por SE do Número de Notificações (SINAN), Coletas (GAL) e Confirmações (SINAN)**

Local	NOTIFJS	COLETAS	CONFIRMJS
ALVORADA DO SUL	81	15	1
ASSAI	265	194	6
BELA VISTA DO PARAISO	122	24	6
CAFEARA	25	65	4
CENTENARIO DO SUL	2.232	1.577	86
FLORESTOPOLIS	123	62	5
GUARACI	144	60	7
JAGUAPITA	243	38	9
JATAIZINHO	273	208	9
LONDRINA	8.256	6.922	604
LUPIONOPOLIS	155	135	13
MIRASELVA	11	3	0
PITANGUEIRAS	154	47	18
<b>Total geral</b>	<b>16.639</b>	<b>12.560</b>	<b>928</b>

Município de Residência	-
Unidade Solicitante	-
UNID.SENT	-
Exame	-
RESULTADO	-

Total de notificações

**16.678**

Total de exames solicitados

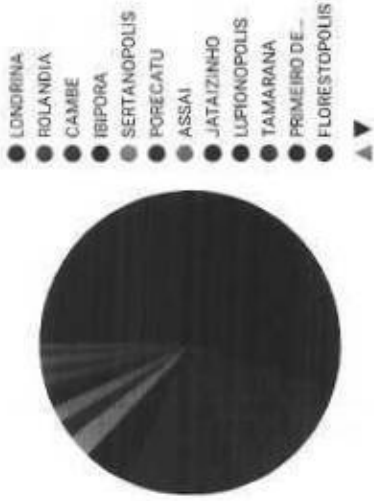
**12.814**

Total de positivos

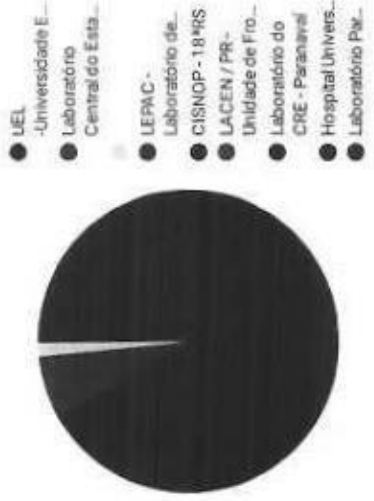
**1.109**

3 de mai. de 2022

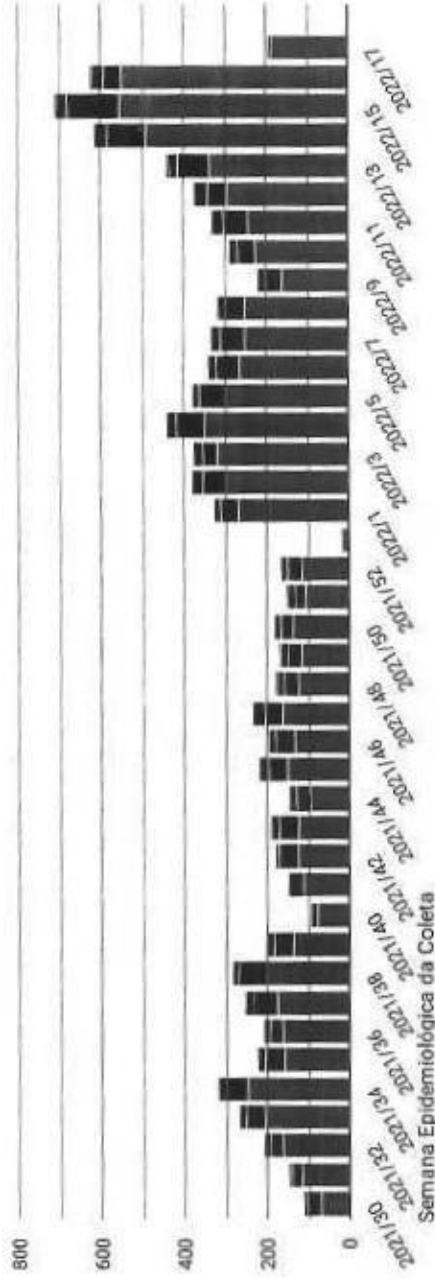
**Município de residência**



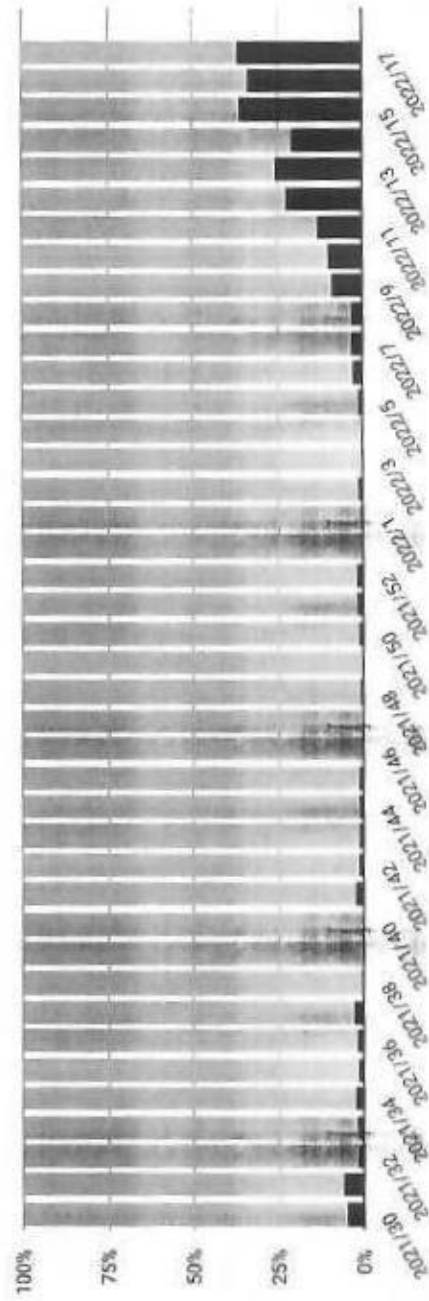
**Laboratório Executor**



**Exame solicitado**



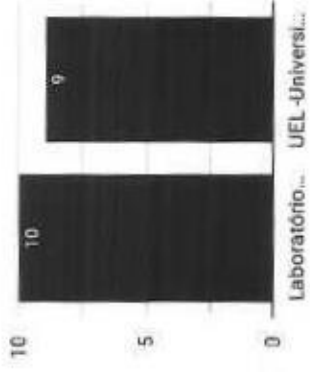
**Resultado/Taxa de Positividade**



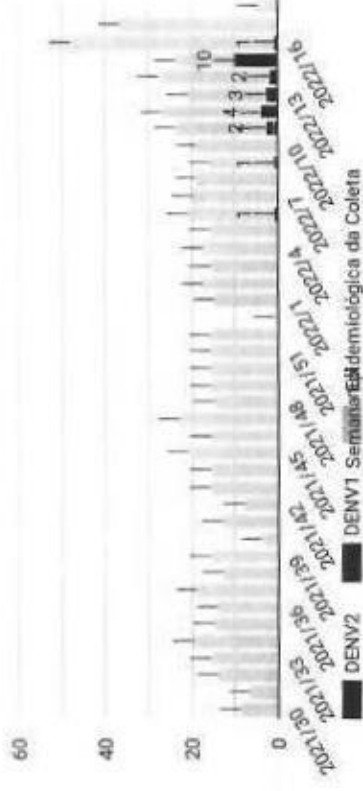
Município de Residência

Unidade Solicitante	
UNID SENT	
Exame	
RESULTADO	

Tempo médio de liberação (dias)



Coletas RT-PCR Unidades Sentinelas I Positivos



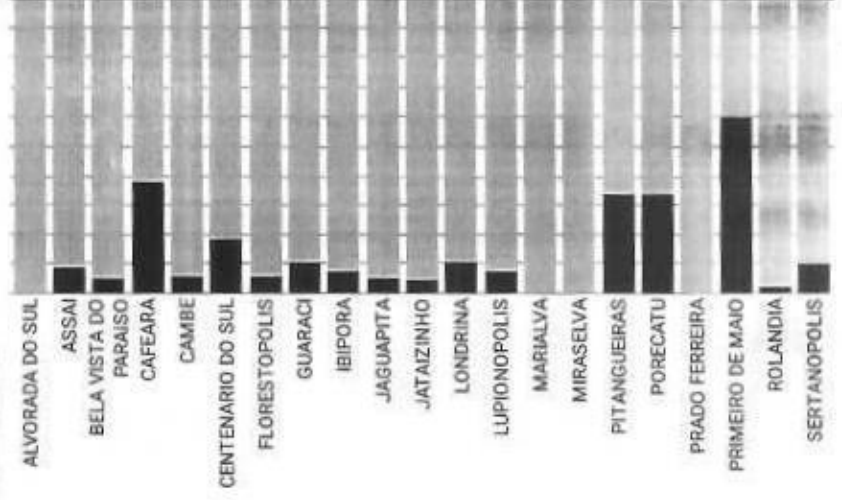
Unidade Solicitante

PRONTO ATENDIMENTO MARIA CECILIA	638
UPA SABARA	
UPA CENTRO OESTE MARIA ANGELICA CASTOLDO	645
PRONTO ATENDIMENTO JARDIM LEONOR BETINHO	613
UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI	430
POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA	87
UNIDADE BASICA DE SAUDE TRES CONJUNTOS	111
PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SILVIA MANTOVANI	
PRONTO ATENDIMENTO ROLANDIA	
UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE	451
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA	62
HOSPITAL SAO LUCAS DE SERTANOPOLIS	295
UBS ARMINDO GUAZZI GIOVANE LUNARDELLI	32
CENTRO DE SAUDE ASSAI	192

Exame

CONFIRMADO	
	64
	60
	53
	41
	36
	34
	33
	20
	19
	19
	18
	16

Taxa de Positividade Total





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DR. EGAS PENTEADO IZIQUE –**  
**Fone: (43) 36231456**

DATA : 04/05/2022

A /C: Laila

Nº	Quant.	Discriminação
01	800 und	Água destilada 10 ml
02	600 und	Acido ascórbico sol. Inj.
03	20 cx	Agulha desc. 13 x 4,5
04	15 cx	Agulha desc. 25 x 8
05	20 cx	Agulha desc. 40 x 12
06	30 rolos	Algodão 500 grs
07	800 und	Complexo B sol. Inj.
08	150 und	Cateter intravenoso 20
09	150 und	Cateter intravenoso 22
10	250 und	Cateter intravenoso 24
11	100 und	Cloreto de potássio 19,1% sol.inj.
12	100 und	Cloreto de sódio 20% sol. inj.
13	600 und	Cetoprofeno 100 mg IV
14	600 und	Cetoprofeno 100 mg sol. Inj. IM
15	800 und	Dipirona sol. Inj.
16	500 und	Dipirona comprimidos
17	100 und	Dipirona gotas
18	20 und	Dramin B6 gotas
19	400 und	Dramin B6 DL sol. Inj.
20	400 und	Dramin B6 sol. Inj. 1 ml
21	1000 und	Equipo macrogotas
22	100 und	Esparadrapo 10 x 4,5
23	08 und	Esfigmomanometro para obeso
24	08 und	Esfigmomanometro infantil
25	08 und	Esfigmomanometro adolescente
26	50 und	Fita adesiva hosp.
27	200 und	Glicose 25% sol. Inj.
28	200 und	Glicose 50 % sol. Inj.
29	600 und	Hioscina composta sol. Inj.
30	6000 pares	Luva procedimento M
31	20 rolos	Papel para eletrocardiograma 8 cm
32	50 und	Paracetamol gotas
33	800 und	Scalp 23



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 89/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2022 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: "aquisição de medicamentos e insumos."

A Secretária Municipal de Saúde, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando "aquisição de medicamentos e insumos."

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos

d



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17,600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja "aquisição de medicamentos e insumos."

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 06 de junho de 2022

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 89/2022  
Dispensa de licitação nº 20/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares para Secretaria de Saúde.

**VALOR:** R\$ 17.152,61 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de junho de 2022.



Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**3E361E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Errata de Edital de Convocação para eleição de membros para Conselho Municipal de Políticas sobre drogas-COMPED, e dá outras providências**

Fica cancelada a reunião para composição do referido Conselho Municipal de Políticas sobre drogas-COMPED, no dia 08 de junho às 14h na sala de reuniões da prefeitura municipal na PR 407, Km 19 nº 215 em Praia de Leste até que se faça necessário nova data.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2022

**JORGE NOVAKOVICH**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**884FBDC9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 77/2022  
Pregão Eletrônico nº 54/2022  
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP(Gás liquefeito de petróleo) 13 e GLP(Gás liquefeito de petróleo) 45 para as Secretarias de Saúde.

Porecatu, 07 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 77/2022  
Pregão Eletrônico nº 54/2022  
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP(Gás liquefeito de petróleo) 13 e GLP(Gás liquefeito de petróleo) 45 para as Secretarias de Saúde.

**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº14.313.427/0001-54

**Valor:** R\$ 31.648,68 (trinta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-434.

Porecatu, 07 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**75197F54

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 78/2022  
Pregão Eletrônico nº 55/2022

Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP(Gás liquefeito de petróleo) 13 e GLP(Gás liquefeito de petróleo) 45 para as Secretarias de Administração e Educação.

Porecatu, 07 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 78/2022  
Pregão Eletrônico nº 55/2022  
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP(Gás liquefeito de petróleo) 13 e GLP(Gás liquefeito de petróleo) 45 para as Secretarias de Administração e Educação.

**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº14.313.427/0001-54.

**Valor:** R\$ 103.248,32 (cento e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-428 e 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-425

Porecatu, 07 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**45CCBDB7

**LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022**

Procedimento administrativo nº 89/2022  
Dispensa de licitação nº 20/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares para Secretaria de Saúde.

**VALOR:** R\$ 17.152,61 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**FD55F3F5

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 86/2022, dispensa de licitação nº 18/2022, que tem por objeto **Aquisição de Material Pedagógico para Secretaria de Educação**, no valor de R\$ 15.255,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-493, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em

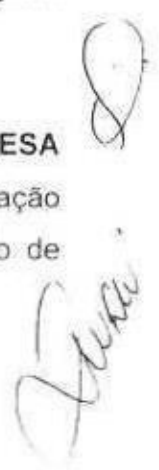


**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
NIRE: 41209462896**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP. 86.186-125, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº 601.706.039-20 e **MARCIO ROBERTO MORAES**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 16/02/1982, natural de Cambé - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Guarulhos nº 116, Jardim São Paulo, CEP. 86.191-670, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01506062841 DETRAN/PR e CPF/MF nº 035.561.799-46, únicos sócios da sociedade empresária "**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**", com sede na Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, em Alvorada do Sul - Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41209462896 de 12/08/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
NIRE: 41209462896**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira – se da Sociedade nesta ato o Sócio **MARCIO ROBERTO MORAES**, já qualificado, que possui inteiramente integralizado o capital de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) dividido em 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas de 1,00 (um) real cada, vendendo e transferindo para o Titular **OSCAR NETTO BOEING**, já qualificado. O titular **OSCAR NETTO BOEING**, dá ao sócio que se retira **MARCIO ROBERTO MORAES**, plena geral e rasa quitação das quotas havidas, declarando o **TITULAR**, conhecer a situação econômica e financeira da **EIRELI** e dessa forma assume todo seu passivo e ativo.

Parágrafo Primeiro; Fica a **OSCAR NETTO BOEING**, já qualificado, responsável civil e criminalmente por todos os atos praticado em nome da empresa, eximindo dessa forma o sócio que se retira de todos os atos praticados a partir da assinatura da presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI  
CNPJ: 30.547.487/0001-98**

**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP. 86.186-125, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº 601.706.039-20, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 30 547 487/0001-98, que passará a reger-se pelo que contido nas cláusulas a seguir



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
NIRE: 41209462896**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, com a denominação **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, com data de início de atividades de 24 de Maio de 2018, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá com sede na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objetivo social da EIRELI será: “Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, produtos da flora medicinal, comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia, cadeiras de rodas, muletas, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico, máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas, equipamentos elétricos,



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
NIRE: 41209462896

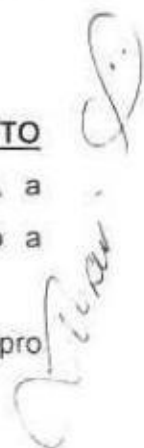
comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador, comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, acessórios, roupas para uso profissional, fardamentos e uniformes, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, comércio atacadista de produtos odontológicos, cera, compostos para restauração dentária, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, papel e artigos escolares, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, elétricos e equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares, aluguel de material médico, cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores e transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional".

CLAUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular OSCAR NETTO BOEING, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
NIRE: 41209462896**

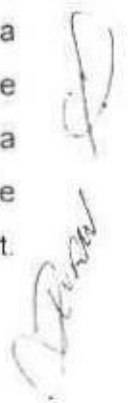
**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
NIRE: 41209462896


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EIRELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, com sede na à Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, em Alvorada do Sul - Paraná, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul - PR, 21 de Outubro de 2020.



*Oscar Netto Boeing*

OSCAR NETTO BOEING  
CPF/MF: 601.706.039-20



*Marcio Roberto Moraes*

MARCIO ROBERTO MORAES  
CPF/MF: 035.561.799-46

TABELIONATO DE NOTAS  
CAMBÉ - PR



**TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO**  
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado  
 Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263  
 email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo 5e8cA.6xQxe.lvHn2, Controle: AVHFJ.ZPD4C  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCIO ROBERTO MORAES**  
 Dou fe 0009  
 Cambé-PR 27 de outubro de 2020 08 19 08h  
 Em Teste da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa  
 (Escrivente Autorizado)





**SERVIÇO DISTRIAL**

**RODOLFO FERREIRA FIMMELHO - AGENTE DESIGNADO**  
 Avenida José Manoel de Oliveira, 251 - Centro - CEP 81190-000  
 Fone: (41) 3463-1133

Selo Digital Nº 0181234CVAAD000000003201  
 Consulte este selo em <http://brasil.funarpen.com.br> ou consulte  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: OSCAR  
 NETTO BOBING Dou fe Emolumentos R\$0,41(VRC 43,60);  
 Funrejus R\$2,10, Selo R\$0,60 FUNDEP R\$0,42, ISSQN:  
 R\$0,42 Total: R\$12,93 Arvoreda do Sul - Paraná, 12 de  
 novembro de 2020

Em teste da Verdade  
 Ana Regina Baggio Tramonina  
 Escrivente Substituta






## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE APARECIDO PASSONI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039510, expedida em 24/06/1997, inscrito no CPF nº 78637872972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
78637872972	039510	JOSE APARECIDO PASSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020 11:44 SOB Nº 41601067952.  
PROTOCOLO: 206586426 DE 27/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005892678. CNPJ DA SEDE: 30547487000198.  
NIRE: 41601067952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.547.487/0001-98</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALVORADA MED</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA</b>	NUMERO <b>807</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>86.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CJ. HAB. MANOEL PALMA CANO</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3661-2684</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 19:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000024

VENCIMENTO: 15 / 09 / 2022

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI  
**Nome Fantasia:** ALVORADA MED  
**CNPJ:** 30.547.487/0001-98  
**Endereço:** Avenida Joaquim Alves Bento De Lima, 807 - Cj. Hab. Manoel Palma Cano - Alvorada Do Sul/PR - 86150-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
**4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**LOCAL E DATA:** Londrina, 15 de Setembro de 2021

**ANDREZA SOUTTO MARTINS**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** E368754491243851B772315681158D74  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.547.487/0001-98  
Certidão nº: 9615351/2022  
Expedição: 25/03/2022, às 08:56:00  
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.547.487/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026478547-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.547.487/0001-98**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**  
CNPJ: **30.547.487/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:28 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **0014.3E72.2E8C.8F39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32 - CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1018

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 1663**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - conforme Lei nº 2240/2016.
3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54402	30.547.487/0001-98	907808829	1015

**ENDEREÇO**

AV BEIRA LAGO 78, 0 - JARDIM DONA DIVA CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03/05/2022.

\_\_\_\_\_  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**9ZTMH4S2QEMX24XJXRPE**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.547.487/0001-98  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
**Endereço:** AV BEIRA LAGO 78 / JD DONA DIVA / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051701515019897242

Informação obtida em 25/05/2022 17:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



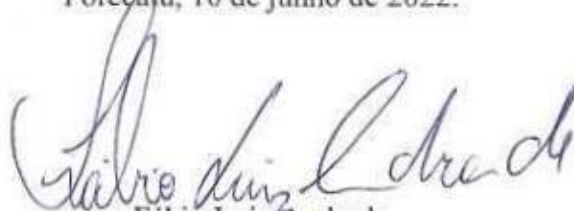


## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 89/2022, dispensa de licitação nº 20/2022, que tem por objeto **Aquisições de materiais hospitalares para Secretaria de Saúde**, no valor de R\$ 17.152,61(dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Distribuidora de Medicamentos Boeing - Eireli, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.  
Publique-se.

Porecatu, 10 de junho de 2022.



Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

Janaina Barbosa da Silva, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA**, de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 19 de julho de 2022, terça-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, na Rua Sidney Ninno, nº 440, neste município de Porecatu, para entrega de Título de Cidadania Honorária ao senhor Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. José Laurindo de Souza Netto, instituído pela Lei Municipal nº 1.924/2021.

Sala da Presidência, 09 de junho de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**ALEX TENAN**

**ALFREDO SCHAFF FILHO**

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

**JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

**SERGIO APARECIDO SIQUEIRA**

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**

**VALDEMIR DOS SANTOS BARROS**

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:604A3E12

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**02/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 08 de junho de 2022, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Município de Porecatu-PR, que será realizado nos dias 07/07/2022 à 10/07/2022, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas, fica autorizada a contratação da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.650.672/0001-21, Contratação por um período de 4 (quatro) dias, no valor total de R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais) em 12 parcelas no valor de R\$ 6.466,67(seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) através das dotações orçamentárias 09.02.1339201802.038-33.90.39-149 33.90.39.23-1290. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10-06-2022).

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:41278D14

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 89/2022, dispensa de licitação nº 20/2022, que tem por objeto **Aquisições de materiais hospitalares para Secretaria de Saúde**, no valor de R\$ 17.152,61(dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Distribuidora de Medicamentos Boeing - Eireli, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:E778CC5F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 53/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 10 de junho de 2022, no valor de R\$ 5.610,70(cinco mil seiscentos e dez reais e setenta centavos), referente aos itens (1,4,6,10,11,15,23,24,26) em favor da empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ nº 17.855.864/0001-98, sediada à Rua Humberto Nobile, nº 75, Califórnia, no município de Londrina/PR CEP 86040-110. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-1852.

Porecatu, 10 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:99288AF7





CONTRATO Nº 84/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 89/2022, Dispensa de licitação nº 20/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ Nº 30.547.487/0001-98, sediada na Avenida Joaquim Alves Bento de Lima, nº 807, Cj. Hab. Manoel Palma Cano, no município de Alvorada do Sul-PR, através de seu representante legal Oscar Netto Boeing, CPF nº 601.706.039-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada fornecerá os itens relacionados abaixo na tabela, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada na modalidade de Dispensa de licitação nº 20/2022, do Município de Porecatu/PR.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Soro fisiológico 0,9% 100ML SF C/50	JP	BOLSA	200	R\$ 6,290	R\$ 1.258,0000
1	2	Soro fisiológico 0,9 1000ML SF C/10	JP	BOLSA	150	R\$ 22,000	R\$ 3.300,0000
1	3	Soro fisiológico 0,9 250ML C/35	JP	BOLSA	200	R\$ 7,735	R\$ 1.547,0000
1	4	Soro Glicose 5% 500ML SF C/20	JP	UNIDADE	120	R\$ 8,500	R\$ 1.020,0000
1	5	Soro para reidratação oral nat. Env 27,9G	NATULAB	UNIDADE	100	R\$ 1,020	R\$ 102,0000
1	6	Seringa descartável 03 ML S/AG slip	DESCARPACK	UNIDADE	200	R\$ 0,391	R\$ 78,2000
1	7	Seringa descartável 05 ML S/AG slip	RYMCO	UNIDADE	200	R\$ 0,250	R\$ 49,9800
1	8	Água para injeção 10ML C/200	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,389	R\$ 38,9300
1	9	Agulha hipodermica desc. 13x4,5 C/100	MEDIX	CAIXA	10	R\$ 13,685	R\$ 136,8500
1	10	Agulha hipodermica desc. 25x8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	10	R\$ 14,263	R\$ 142,6300
1	11	Agulha hipodermica desc. 40x12	MEDIX	CAIXA	20	R\$ 12,614	R\$ 252,2800
1	12	Algodão hidrófilo 500G	NATHY	PACOTE	30	R\$ 19,550	R\$ 586,5000
1	13	Complexo B inj. 2ML C/100	HYPOFARMA	AMP	100	R\$ 4,292	R\$ 429,2200
1	14	Cateter intravenoso tef. 20G C/100	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 1,022	R\$ 102,1700
1	15	Cateter intravenoso tef. 22G C/100	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 1,022	R\$ 102,1700
1	16	Cateter intravenoso tef. 24G C/100	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 1,098	R\$ 109,7500
1	17	Cloreto de Potássio inj. 19,1% 10ML C/200	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,697	R\$ 69,7000
1	18	Cloreto de Sódio 20% inj. 10ML C/200	SAMTEC	AMP	100	R\$ 0,663	R\$ 66,3000
1	19	Cetoprofeno inj EV 100MG/ML AMP 2ML C/50	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 6,883	R\$ 688,2800
1	20	Cetoprofeno inj IM 50MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 4,146	R\$ 414,5500
1	21	Dipirona inj. 2ML C/120 AMP	TEUTO	AMP	100	R\$ 6,624	R\$ 662,4200





1	22	Dramin B6 25/5MG gotas 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	20	R\$ 6,732	R\$ 134,6400
1	23	Dramin B6 inj. DL IV 10ML C/100 AMP	TAKEDA	AMP	200	R\$ 4,505	R\$ 901,0000
1	24	Dramin B6 inj. IM 1ML C/50 AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	R\$ 2,890	R\$ 578,0000
1	25	Equipo macrogotas completo	LABOR IMPORT	UNIDADE	200	R\$ 2,023	R\$ 404,6000
1	26	Esparadrapo 10cmx4,5m	MISSNER	UNIDADE	72	R\$ 17,153	R\$ 1.235,0160
1	27	Fita adesiva crepe hospitalar 16mmx50m	MISSNER	UNIDADE	100	R\$ 5,873	R\$ 587,30
1	28	Glicose 25% inj. 10ML C/200	SAMTEC	AMP	200	R\$ 0,440	R\$ 88,0600
1	29	Glicose 50% inj. 10ML C/200	SAMTEC	AMP	200	R\$ 0,491	R\$ 98,2600
1	30	Hioscina composta inj. 20MG 1ML C/100	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 8,500	R\$ 850,0000
1	31	Luva P/procedimento, em latex M C/100	MEDIX	CAIXA	20	R\$ 32,000	R\$ 640,0000
1	32	Paracetamol gotas 200MG 15ML	NATULAB	FRASCO	50	R\$ 1,360	R\$ 68,0000
1	33	Scalp N° 23 PVC C/100	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 0,354	R\$ 70,8200
1	34	Dipirona gotas 500MG 10ML	FARMACE	FRASCO	100	R\$ 3,400	R\$ 340,0000
						<b>Total: R\$ 17.152,61</b>	

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos materiais hospitalares é de R\$ 17.152,61 (dezesete mil centos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Principal: 183

Desdobrada: 1581

Reserva: 87

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - Entregar o objeto solicitado em até 3 (três) dias úteis após solicitação efetuada pelo setor responsável.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é a funcionária da Secretaria de Saúde Laila Maria Alves Giota.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de junho de 2022.



FABIO LUIZ  
ANDRADE:004  
41119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.06.15  
15:32:58 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

OSCAR NETTO  
BOEING:601706  
03920

Assinado de forma digital  
por OSCAR NETTO  
BOEING:60170603920  
Dados: 2022.06.20 08:46:33  
-03'00'

DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:60E1BC7A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 65/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº94/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2022  
ABERTURA: 13H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação volante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Departamento VIGIASUS.

**Valor Máximo do item: R\$ 17.264,00 (dezesete mil duzentos e sessenta e quatro reais).**

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103040200.2.054.3390.39.00.00-1442

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:1306A885

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 84/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 84/2022**  
**Dispensa de licitação nº 20/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares para Secretaria de Saúde.  
**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.  
**Valor:** R\$ 17.152,61 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)  
**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1581.

**Data de Assinatura:** 20/06/2022  
**Vigência:** 12(doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:F59DB7B4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 88/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 88/2022**  
**Concorrência nº 02/2022**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, com cadastro junto à COPEL, para o fornecimento de materiais, equipamentos, elaboração de projetos e prestação de serviços, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, e a iluminação pública em espaços

públicos, atendendo a Secretaria municipal de Viação e Serviços Públicos.

**Contratada:** STEI - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57.

**Valor:** R\$ 775.600,00 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

**Dotação orçamentária:** 13.03.154.5202202.065.33.90.39-227 e 33.90.39.43-1302

**Data de Assinatura:** 20/06/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:F7155F14

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 154**

**PORTARIA Nº. 154/2022**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **MARIA LUIZA DE MEDEIROS COELHO**, portadora da cédula de identidade nº. 7.998.921-5 SSP/PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1716-6/1, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 11 de junho de 2022 até 11 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/06/2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
Código Identificador:B25504E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 031 -2022 MULTIPLUS**  
**BALSA NOVA EIRELI ME**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

TERMO:	DEFISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em energia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste telefônico, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME - CNPJ 19.657.644/0001-85
RECORRIDO:	PREGOEIRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**I DOS FATOS**

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, interposto pela empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME - CNPJ 19.657.644/0001-85, através da Plataforma BLL, em 17/06/2022 às 11:36, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante FÁBIO ISRAEL DA SILVA - CPF 048.413.949-08. Pede, em síntese, que o edital seja corrigido incluindo um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico juntamente com certificado de registro no conselho de classe do mesmo. Comentam também sobre a ausência do Certificado de Registro e Regularidade do Responsável Técnico junto a entidade competente, seja pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	89
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais hospitalares para secretaria de saúde.
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903000001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.152,61
Data Publicação Termo ratificação	13/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 9295738977 ([Logout](#))